



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº. 285/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.

Data: 13/11/2024

Edição: 1973 Ano: VII

M^{re} Ines Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Contratadora

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 065/2024 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar as servidoras **JULIANA FREITAS SIGNORELLI** e **MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOSSIER** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
065/2024	MARCOPOLO S.A	PREGÃO ELETRÔNICO 782/2023
Objeto do contrato:		
Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de veículo tipo micro-ônibus 28 lugares, marca Marcopolo.		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de novembro de 2024.


Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	065/2024	Processamento Licitatório
	MARCOPOLO S.A	PREGÃO ELETRÔNICO
		782/2023
Objeto do contrato:		
Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de veículo tipo micro-ônibus 28 lugares, marca Marcopolo		